

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante Administração, Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação, Educação, Saúde e Obras
Servidor responsável: Bruno Teixeira Alves – Chefe de Gabinete Taís Cristina dos Santos – Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação Débora Guimarães dos Santos Moreira – Secretária de Educação Graciane Rodrigues da Silva – Secretária de Saúde José Carlos de Alvarenga – Secretário de Obras
E-mail da repartição:
Telefone:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA A MANUTENÇÃO, CONCERTO, REPARO E ADEQUAÇÃO NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

1.1. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOMEM-HORA	6.000	R\$ 40,24	R\$ 241.440,00
2	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOMEM-HORA	6.000	R\$ 29,89	R\$ 179.340,00

1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em R\$ 420.780,00 (Quatrocentos e vinte mil e setecentos e oitenta reais).

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

- ☐ Contratações anteriores feitas por este Município;
- ☒ Banco de Preços;
- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem por objetivo justificar a necessidade de implantação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de mão de obra de **pedreiro e ajudante de pedreiro**, visando atender às demandas de **manutenção, conserto, reparo e adequação** nos prédios e logradouros públicos pertencentes ao Município de Congonhal/MG.

A contratação se faz necessária em razão da elevada demanda apresentada pelas diversas Secretarias Municipais, que constantemente identificam a necessidade de intervenções estruturais para garantir a segurança, funcionalidade e conservação dos espaços públicos. Tais serviços incluem, entre outros, reparos emergenciais, manutenção

preventiva e corretiva, adequações físicas exigidas por normas de segurança e acessibilidade, bem como intervenções para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

Além disso, o Município não dispõe de equipe interna suficiente para atender a todas as solicitações, especialmente diante da variedade, frequência e imprevisibilidade das demandas. O Registro de Preços proporciona maior agilidade e eficiência administrativa, permitindo que os serviços sejam contratados conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando atrasos que possam comprometer o bom funcionamento dos órgãos públicos.

Ressalta-se que a adoção do sistema de Registro de Preços está em conformidade com o interesse público, garantindo economicidade, transparência e planejamento adequado das contratações, atendendo às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Assim, justifica-se plenamente a necessidade da formalização deste processo, assegurando condições adequadas para a manutenção contínua da infraestrutura pública municipal e para a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Descrição
92	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
193	02.05.10.122.0006.2.037.3390.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
333	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da administração pública sustentável.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: 30 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução

A execução dos serviços será realizada nos **prédios públicos, dependências e logradouros pertencentes ao Município de Congonhal/MG**, conforme demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais solicitantes.

Para fins de comunicação, recebimento de ordens de serviço e acompanhamento das atividades, fica definido como ponto de referência administrativo:

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG

Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 – Centro – Congonhal/MG.

Horário: das 08:00h às 16:00h.

Os serviços deverão ser executados **em dias úteis**, no horário compreendido entre **07h00 e 17h00**, salvo nos casos em que, por necessidade do serviço e mediante autorização prévia da Administração, seja exigida execução em período diverso.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Taís Cristina dos Santos

Cargo: Secretária de desenvolvimento Social e habitação

Setor: Administrativo e Desenvolvimento Social e Habitação

Servidor: Débora Guimarães dos Santos Moreira

Cargo: Secretária

Setor: Secretaria de Educação

Servidor: Graciane Rodrigues da Silva

Cargo: Secretária

Setor: Secretaria de Saúde

Servidor: José Carlos de Alvarenga

Cargo: Secretário

Setor: Secretaria de Obras



4.4. Prazo para pagamento

Até 30 trinta dias a partir da liquidação da despesa.

5. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

☒ Não

☐ Sim, especificar:

6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

☒ Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

☐ **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS



Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

☒ Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

- ☐ Contratação direta, independentemente do valor da contratação;
- ☐ Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;
- ☐ Contratação cujo objeto é simples;
- ☐ Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;
- ☐ Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 12 de Janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES



Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária de Saúde

Debora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária de Educação

José Carlos de Alvarenga
Secretário de Obras

